



CPLP

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DA CPLP
(CONSAN-CPLP)**

**DIRETRIZES PARA O MECANISMO DE FACILITAÇÃO DA
PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**- *Versão Preliminar* –
(*Non-Paper*)**

Maio de 2012

NOTA

Esta proposta de diretrizes faz parte integrante dos Estatutos do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP).

Índice

1. ENQUADRAMENTO	4
2. FUNÇÕES	4
2.1. Atividades entre Sessões do CONSAN-CPLP	5
2.2. Participação nas Reuniões do CONSAN-CPLP	5
3. ESTRUTURA DO MECANISMO	6
3.1 Membros	6
3.2 Órgãos	6
4. IMPLEMENTAÇÃO	8
4.1 Processo de implementação do Mecanismo	8
4.2 Recursos	9
4.3 Prestação de contas e avaliação	9

1. ENQUADRAMENTO

A implementação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP), contará com a participação de representantes da sociedade civil na sua estrutura de governança, nomeadamente, no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP). Estes representantes terão direitos e deveres, conforme estabelecido nos Estatutos do Conselho.

Esta participação, que se pretende representativa e qualificada, não se esgotará na reunião bienal do CONSAN-CPLP. Ela envolve a participação num conjunto de atividades realizadas entre as reuniões do Conselho e como tal exige a criação de um mecanismo de facilitação desse processo de acordo com a componente de governança aprovada na ESAN-CPLP.

Este documento procura contribuir para esse processo, que por sua vez, procurará contribuir, também, para a harmonização futura dos atuais mecanismos de representação junto da Comunidade.

Entendeu-se, assim, que seria relevante coordenar este processo com outros níveis e áreas temáticas de representação da sociedade civil junto da CPLP, nomeadamente com o Fórum da Sociedade Civil da CPLP, bem como com as organizações que adquiriram um estatuto de Observador Consultivo junto da Comunidade na área da segurança alimentar e nutricional (SAN).

Pelos motivos acima mencionados e tendo também em atenção às limitações de tempo e de recursos iniciais, opta-se por propor a sua implementação de forma faseada e sugere-se evitar a criação de novas estruturas e sim contribuir para melhorar as existentes no quadro de sua ação conjunta. Esta opção permitirá, também, a construção de um Mecanismo de longa duração, com procedimentos democráticos e que garanta a participação efetiva dos grupos mais vulneráveis à SAN.

Espera-se que a existência formal do Mecanismo contribua para aumentar o número de redes e organizações que priorizem o tema da SAN no seu trabalho, para a consolidação das redes nacionais da sociedade civil para a SAN existentes nos países da Comunidade e conseqüente reforço da sua participação formal nas estruturas de governança a nível nacional, regional e internacional.

Esta metodologia permitirá uma maior coordenação e coerência na intervenção da sociedade civil ao nível das estruturas de governança da SAN nos seus vários níveis (nacional, regional, internacional) conforme aprovado na ESAN-CPLP¹.

2. FUNÇÕES

O papel essencial do Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil, doravante designado por “Mecanismo” é, como o nome indica, facilitar a participação coordenada das Organizações da Sociedade Civil e das Organizações Não-Governamentais nas negociações, tomada de decisões e trabalhos regulares do CONSAN-CPLP, bem como o acompanhamento da implementação da ESAN-CPLP junto do Secretariado Técnico de SAN da CPLP.

O Mecanismo será autónomo, em termos organizativos e no desenvolvimento das suas atividades, mas deve respeitar os princípios plasmados nestas diretrizes, pretendendo-se que o mesmo reforce as dinâmicas de diálogo e participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas relacionadas com o tema da SAN em curso a nível nacional e regional no espaço da CPLP.

O Mecanismo deverá também proporcionar, a nível regional, um espaço para o aprofundamento do diálogo entre uma ampla gama de atores da sociedade civil permitindo que diferentes posições possam ser expressas e debatidas no seu interior. Nesse sentido, o mecanismo vai apresentar, sempre que possível, posições comuns da sociedade civil ao CONSAN-CPLP, mas também poderá apresentar as diferentes posições dos seus membros sempre que não se verifique consenso entre os mesmos.

O Mecanismo terá, em termos gerais, as seguintes funções:

- a) Troca regular de informações, análises e experiências entre as organizações participantes;
- b) Desenvolvimento de posições conjuntas;

¹ Ver, em particular, o documento de “Enquadramento da ESAN-CPLP”, pág. 16.

- c) Comunicar ao Secretariado Técnico do CONSAN-CPLP os nomes dos representantes selecionados, através de um processo de autosseleção interna, para participação em cada sessão do Conselho ou para as atividades intercalares;
- d) Convocar e facilitar o funcionamento do “Grupo de Trabalho sobre Agricultura e Soberania Alimentar “no Fórum da Sociedade Civil da CPLP;
- e) Acompanhar e monitorar, ao seu nível, a implementação da ESAN-CPLP;
- e) Outras funções julgadas convenientes pela sociedade civil com relevância para a implementação da ESAN-CPLP;

2.1. Atividades entre Sessões do CONSAN-CPLP

Para a prossecução dos seus objetivos, o Mecanismo desenvolverá um conjunto de atividades específicas. Em seguida indicam-se exemplos de algumas atividades a desenvolver:

- a) Lobby e advocacia;
- b) Capacitação, intercâmbio de experiências e aprendizagem compartilhada;
- c) Promoção de grupos de trabalho específicos (exemplo: acesso a terra, agricultura sustentável, direitos das mulheres);
- d) Monitoramento da implementação da ESAN-CPLP;
- e) Elaboração de propostas específicas a serem discutidos nas reuniões do Secretariado Técnico da ESAN;

O plano de atividades para cada biênio será elaborado pelo Mecanismo.

2.2. Participação nas Reuniões do CONSAN-CPLP de SAN da CPLP

O Mecanismo deverá participar da elaboração da agenda do CONSAN-CPLP, mediante envio de comentários à proposta de agenda recebida do Secretariado Técnico de SAN da CPLP.

Haverá um limite para o número de representantes da sociedade civil participantes nas reuniões do CONSAN-CPLP. O número de lugares será definido pelos estatutos do Conselho e os seus participantes indicados pelo Mecanismo.

Conforme estipulado na ESAN-CPLP, prioridade deverá ser dada à participação nas sessões do CONSAN-CPLP dos grupos mais afetados pela insegurança alimentar e nutricional. Esta participação deverá também respeitar a necessidade de um equilíbrio de género e geográfico, entre os Estados membros da CPLP. Os seguintes grupos (os quais correspondem à classificação oficial da FAO relativa aos grupos mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional) são considerados prioritários para participação no mecanismo e reuniões do CONSAN-CPLP:

- a) Agricultores familiares e pequenos produtores agrícolas. Entende-se por pequeno produtor o agricultor que explore direta ou indiretamente até 10 ha de terra e (ou) floresta.
- b) Pescadores artesanais;
- c) Pastores / criadores de gado;
- d) Populações sem-terra;
- e) Pobres urbanos;
- f) Trabalhadores agrícolas e do sector agroalimentar;
- g) Mulheres;
- h) Juventude;

- i) Consumidores;
- j) Povos Indígenas;
- k) Organizações Não-Governamentais nacionais com intervenção nos domínios da SAN.

Caberá ao Mecanismo indicar os seus representantes para as sessões do CONSAN-CPLP, em função do número de lugares atribuídos pelos Estatutos do Conselho e respeitando os seguintes princípios basilares:

- Princípio da representação direta ou indireta dos grupos vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional mencionados anteriormente;
- Princípio da salvaguarda de uma participação eficaz e equitativa em termos de representação social e geográfica;

Os representantes indicados devem ter em atenção os resultados de um processo de discussão e seleção desenvolvido dentro do Mecanismo, tendo em atenção a potencial contribuição de cada representante para os temas da agenda da reunião do CONSAN-CPLP, em cada caso.

A participação no Comité de Coordenação do Mecanismo não garante participação automática nas sessões do CONSAN-CPLP.

O secretariado do Mecanismo colocará na página da Internet (a desenvolver para o efeito) a agenda da reunião e recolherá manifestações de interesse de potenciais participantes. Estes devem indicar a organização e rede nacional ou regional a que pertencem, áreas de trabalho, afiliações organizacionais. Devem também indicar o(s) item(s) da agenda que mais lhes interessam e justificar a sua contribuição potencial.

O secretariado do Mecanismo organizará todas as candidaturas e facilitará a discussão e decisão pelo Comité de Coordenação. Membros do Comité de Coordenação do Mecanismo que sejam candidatos deverão não participar da discussão visando a avaliação de sua própria candidatura.

3. ESTRUTURA DO MECANISMO

3.1 Membros

Poderão ser membros, todas as Organizações da Sociedade Civil, Organizações-Não Governamentais e suas plataformas e (ou) redes nacionais e regionais atuantes nos Estados membros da Comunidade na área de alimentação e nutrição e seus temas transversais (agricultura, género, criança, mulher, VIH/Sida, ambiente e recursos naturais, consumidores, outros), em qualquer nível, bem como outras organizações diretamente envolvidos na produção e consumo de alimentos e que desejam contribuir para a Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP).

Os critérios específicos de participação e adesão serão definidos pelo próprio Mecanismo.

3.2 Órgãos

3.2.1. Fórum da Sociedade Civil da CPLP

O Fórum da Sociedade da Sociedade Civil da CPLP é um processo ainda em construção. A carta do I Fórum realizado em Brasília em Setembro de 2011 estabeleceu as bases iniciais para o seu funcionamento e para a organização de reuniões bienais paralelas às reuniões do Conselho de Ministros da CPLP e da Cimeira de Chefes de Estado. O Fórum reunirá movimentos, plataformas e organizações

não-governamentais com intervenção em varias áreas sendo de destacar a Educação, Trabalho, Agricultura e Soberania Alimentar, Direitos da Mulher, Ambiente e Saúde e Infância e Juventude. Prevê-se que o II Fórum seja realizado em Maputo, Moçambique, por ocasião da IX Cimeira de Chefes de Estado da CPLP.

O “Grupo de Trabalho de Agricultura e Soberania Alimentar” conta já com a participação de organizações associadas à REDSAN-PALOP situação que, se reforçada, poderá contribuir para a maior relevância para o tema da SAN nas agendas sectoriais de trabalho de seus membros e, conseqüentemente, para reforço deste tema junto das Cimeiras de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

O Fórum, como espaço bienal de diálogo e participação de um vasto conjunto de organizações da sociedade civil trabalhando em áreas temáticas muito diversas, poderá assim beneficiar da contribuição do Mecanismo já que o último centrará a sua atividade entre as Cimeiras de Chefes de Estado no acompanhamento dos trabalhos do CONSAN-CPLP e na implementação da ESAN-CPLP.

O Fórum constitui assim não um órgão específico do Mecanismo, mas sim a reunião bienal da sociedade civil da CPLP, onde o Mecanismo assegurará a divulgação e promoverá a discussão dos temas ligados à agricultura, segurança alimentar e nutricional, “soberania alimentar” e direito humano à alimentação.

O Secretariado Executivo da CPLP poderá facilitar o diálogo com a Comissão Provisória eleita no primeiro Fórum, visando a ligação entre o Fórum e o Mecanismo da Sociedade Civil. .

3.2.2. Comité de Coordenação

O Mecanismo terá um Comité de Coordenação responsável por garantir que as funções do Mecanismo são realizadas de forma tão eficaz quanto possível e de acordo com os princípios expressos neste documento.

O Comité de Coordenação será estabelecido, preferencialmente, de forma a garantir equilíbrio geográfico, de género, geração e categoria e (ou) tipologia socioeconómica. Sugere-se, por isso, que o comité seja constituído no primeiro biénio por 24 organizações:

- a) 8 organizações em representação dos pequenos agricultores familiares²;
- b) 8 organizações em representação das áreas/grupos vulneráveis identificados anteriormente;
- c) 8 organizações em representação das redes nacionais da sociedade civil atuantes na área da segurança alimentar e nutricional dos países da CPLP³;

Cada Ponto Focal para o Comité de Coordenação é indicado por 24 meses. O processo de seleção e os seus resultados deverão ser disponibilizados a todas as Organizações participantes do Mecanismo, ao Secretariado Executivo da CPLP e ao Secretariado Técnico de SAN da CPLP.

O regulamento interno do Comité de Coordenação será definido pelo Mecanismo, sugerindo-se que se encontre face a face pelo menos uma vez por ano e mantenha contacto por via eletrónica pelo menos uma vez em cada trimestre.

O Comité de Coordenação irá tomar decisões sobre o funcionamento do Mecanismo, critérios para a participação no mesmo, preenchimento das quotas para a participação no CONSAN-CPLP e comentários/propostas ao Secretariado Técnico de SAN da CPLP assim como agenda relativa ao tema no Fórum da Sociedade Civil da CPLP.

As decisões do Comité serão tomadas por consenso sempre que possível. O Comité de Coordenação irá determinar que tipo de decisões requerem consenso e o que pode ser decidido por meio de votação. Todas as posições divergentes serão relatadas.

A participação como Ponto Focal no Comité de Coordenação não deve garantir participação automática nas reuniões do CONSAN-CPLP.

² A serem indicados pela Plataforma de Organizações de Agricultores da CPLP.

³ A serem indicados pelas Redes Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional dos Estados membros.

3.2.3. Secretariado

O Mecanismo disporá de um Secretariado, preferencialmente estabelecido em Portugal, para maior proximidade à sede da CPLP, o qual prestará apoio aos membros do Comité de Coordenação sendo responsável pelos aspetos administrativos, organizativos, financeiros e de comunicação relacionados com o Mecanismo.

O Mecanismo poderá decidir mandar uma organização-membro para desempenhar as funções de secretariado face a potenciais dificuldades para contratação de uma equipa própria.

O Secretariado deverá estabelecer uma lista de e-mails das organizações pertencentes ao Mecanismo no sítio da Internet do Mecanismo. Toda a informação relevante será colocada no sítio, em Português, podendo alguns documentos serem traduzidos para as línguas nacionais de Estados membros da comunidade ou para inglês, francês e espanhol em função de decisão do Comité de Coordenação. Qualquer organização da sociedade civil ou Organização Não-Governamental (mesmo não sendo membro do mecanismo) poderá inscrever-se para receber a informação produzida.

4. IMPLEMENTAÇÃO

4.1 Processo de implementação do Mecanismo

A construção do Mecanismo deverá ser faseada garantindo que este funcione em pleno na reunião do Conselho de 2014.

A primeira fase, que decorre até Julho de 2014, deverá incidir na mobilização, e facilitação das estruturas já existentes da sociedade civil para o desenvolvimento deste processo e participação organizada na primeira reunião do CONSAN-CPLP a realizar na cidade do Maputo, em Julho de 2012.

Nesse sentido, serão convidadas pelo Secretariado Técnico Permanente da ESAN-CPLP, em coordenação com o Secretariado Executivo da CPLP, a iniciar autonomamente a construção do mecanismo, os movimentos regionais, as Organizações da Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais e suas plataformas e (ou) redes regionais identificadas na ESAN que cumulativamente cumpram os seguintes critérios:

- a) Estejam presentes em pelo menos cinco Estados-membros, em particular, nos países diretamente beneficiários da ESAN;
- b) Sejam representativas em número e categoria dos grupos prioritários mencionados em 2.2;
- c) Estejam organizados em redes ou plataformas nacionais relacionadas com a SAN e/ou temas transversais;
- d) Estejam articulados e ou participem de redes regionais ao nível da CPLP ou redes globais e articulem-se com o Mecanismo da Sociedade Civil ao nível do Comité Mundial de Segurança Alimentar e/ou do Comité Mundial de Nutrição;
- e) Estejam envolvidos e executem atividades regulares de lobby e advocacia junto das estruturas nacionais de governança da SAN nos Estados membros da CPLP;
- f) Tenham participado do processo de formulação da ESAN-CPLP e dela possuam conhecimento;

Encontram-se, à partida, nesta condição, as organizações participantes nas redes da sociedade civil para a segurança alimentar e nutricional em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, as quais estão congregadas na REDSAN - Rede de

Organizações da Sociedade Civil para a Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP pelo que se propõe convidar estas organizações para facilitação da estruturação do mecanismo⁴.

Este documento será partilhado com a sociedade civil em geral através do sitio Internet da CPLP visando receber comentários e possíveis manifestações de interesse que depois de analisadas à luz dos critérios anteriormente estabelecidos, serão encaminhadas à REDSAN.

Será realizada uma reunião com a Sociedade Civil em Lisboa no início de Julho de 2012 visando consolidar os comentários recebidos e uma nova versão deste documento.

Espera-se que a existência formal do Mecanismo contribua também para aumentar o número de organizações que priorizem o tema da segurança alimentar e nutricional no seu trabalho e para a consolidação das redes nacionais da sociedade civil nos Estados membros com reflexos positivos na sua intervenção ao nível das estruturas de governabilidade da segurança alimentar.

4.2 Recursos

Os recursos necessários para funcionamento do Mecanismo e participação efetiva da sociedade civil no CONSAN-CPLP deverão ser considerados no cálculo das necessidades orçamentais para funcionamento do mesmo. Isto inclui os custos de deslocação e estadia dos participantes, desenvolvimento do sitio na internet, pessoal mínimo afeto ao secretariado e despesas de funcionamento. O Mecanismo poderá e deverá desenvolver esforços adicionais para captação de recursos.

Este orçamento deverá ser considerado como uma das verbas a inscrever no orçamento global do CONSAN-CPLP.

4.3 Prestação de contas e avaliação

O Comité de Coordenação é responsável perante todas as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não-Governamentais dos Estados membros da CPLP que participem no Mecanismo pela sua ação em prol da realização do Direito Humano à Alimentação na Comunidade.

Cada Ponto Focal será responsável, em primeiro lugar, perante a sua própria organização e (ou) rede ou ainda seu próprio círculo eleitoral.

O Comité vai manter um sítio e uma lista de e-mails atualizados e vai elaborar um plano anual de atividades e um relatório anual detalhado das mesmas. Estas ferramentas serão os principais dispositivos para incentivar a sua responsabilidade e prestação de contas.

⁴ Além da REDSAN foram identificadas redes regionais não diretamente focadas na temática da agricultura e segurança alimentar e em diferentes estágios de desenvolvimento. Estas redes devem ser convidadas a participar deste esforço, nomeadamente, a Rede CPLP Ambiente e Território e a Rede de Saúde da CPLP (Enquadramento da ESAN CPLP pag 30).